

PARECER Nº 01/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBITIARA REUNIÃO REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBITIARA, em sua reunião realizada no dia 25 de fevereiro de 2025, com a presença de seus membros e tendo sido discutidas as pautas estabelecidas, apresenta o seguinte parecer:

Em atendimento às exigências legais e para fins da Prestação de Contas Anual do exercício de 2024, manifesta parecer favorável à aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

A presente opinião fundamenta-se nos resultados do acompanhamento periódico, na análise dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório Anual de Gestão (RAG) do Fundo Municipal de Saúde, referentes ao exercício financeiro de 2024. Esses documentos foram analisados pelo Conselho Municipal de Saúde conforme o planejamento estabelecido para o período, observando-se suas competências legais e considerando os seguintes aspectos:

- I) Organização e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Realização de reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Realização de reuniões extraordinárias para tratar de assuntos de urgência;
- IV) Participação do Conselho Municipal de Saúde no planejamento e na tomada de decisões do setor de saúde;
- V) Efetividade do planejamento da saúde, incluindo a elaboração e a incorporação dos instrumentos de planejamento no PPA, LDO e LOA;
- VI) Dedicção do gestor às ações e atividades da Estratégia Saúde da Família;

ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Saúde de Ibitiara
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 13.781.828/0001-76 e-mail: cmsibitara@gmail.com

Rua João pessoa, n°08, Centro – Ibitiara – Bahia.

Telefone: (77) 36472155, (77) 36472151

VII) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde;

VIII) Acompanhamento, dentro dos limites da análise realizada, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de aplicação de receitas vinculadas à saúde.

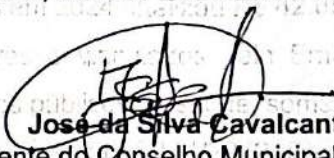
Verificou-se que o Município atingiu o percentual de **15,95%**, cumprindo, portanto, o mínimo constitucional exigido. O somatório das receitas provenientes de impostos e transferências constitucionais em 2024 totalizou **R\$ 42.052.739,50**, enquanto as despesas realizadas com recursos livres e vinculados pela Emenda Constitucional nº 29/2000, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, somaram **R\$ 6.708.081,98**, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012. Dessa forma, não foram constatadas irregularidades em relação ao cumprimento das normas vigentes.

VII) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde;

Ressalta-se que este parecer não exime a administração de eventuais encaminhamentos administrativos e legais, nem respalda possíveis irregularidades não detectadas no âmbito da análise realizada.

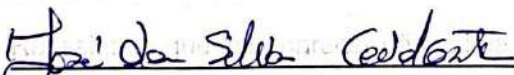
É o parecer.

Ibitiara, 25 DE FEVEREIRO de 2025.


José da Silva Cavalcante

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Demais membros:


Adriana Gomes Ferreira
Marcelo Mendes Souza
Luiziana de Oliveira Vieira
Paloma Duque dos Santos
Fábrica Araújo Xavier de Souza
Paloma Santos de Oliveira

ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde de Ibitiara
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 13.781.828/0001-76 e-mail: cmsibitilara@gmail.com
Rua João pessoa, n'08, Centro - Ibitiara - Bahia.
Telefone: (77) 36472155, (77) 36472151

PARECER Nº 01/2025

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBITIARA REUNIÃO REALIZADA EM 25 DE
FEVEREIRO DE 2025**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBITIARA, em sua reunião realizada no dia 25 de fevereiro de 2025, com a presença de seus membros e tendo sido discutidas as pautas estabelecidas, apresenta o seguinte parecer:

Em atendimento às exigências legais e para fins da Prestação de Contas Anual do exercício de 2024, manifesta parecer favorável à aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

A presente opinião fundamenta-se nos resultados do acompanhamento periódico, na análise dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório Anual de Gestão (RAG) do Fundo Municipal de Saúde, referentes ao exercício financeiro de 2024. Esses documentos foram analisados pelo Conselho Municipal de Saúde conforme o planejamento estabelecido para o período, observando-se suas competências legais e considerando os seguintes aspectos:

- I) Organização e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Realização de reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Realização de reuniões extraordinárias para tratar de assuntos de urgência;
- IV) Participação do Conselho Municipal de Saúde no planejamento e na tomada de decisões do setor de saúde;
- V) Efetividade do planejamento da saúde, incluindo a elaboração e a incorporação dos instrumentos de planejamento no PPA, LDO e LOA;
- VI) Dedicação do gestor às ações e atividades da Estratégia Saúde da Família;

ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde de Ibitiara
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 13.781.828/0001-76 e-mail: cmsibitiara@gmail.com
Rua João Pessoa, nº08, Centro – Ibitiara – Bahia.
Telefone: (77) 36472155, (77) 36472151

VII) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde;

VIII) Acompanhamento, dentro dos limites da análise realizada, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de aplicação de receitas vinculadas à saúde.

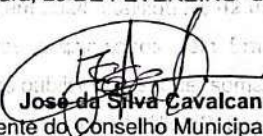
Verificou-se que o Município atingiu o percentual de **15,95%**, cumprindo, portanto, o mínimo constitucional exigido. O somatório das receitas provenientes de impostos e transferências constitucionais em 2024 totalizou **R\$ 42.052.739,50**, enquanto as despesas realizadas com recursos livres e vinculados pela Emenda Constitucional nº 29/2000, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, somaram **R\$ 6.708.081,98**, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012. Dessa forma, não foram constatadas irregularidades em relação ao cumprimento das normas vigentes.

VIII) Acompanhamento do Relatório de Gestão Municipal da Saúde;

Ressalta-se que este parecer não exime a administração de eventuais encaminhamentos administrativos e legais, nem respalda possíveis irregularidades não detectadas no âmbito da análise realizada.

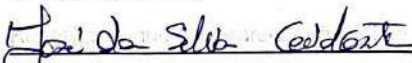
É o parecer.

Ibitiara, 25 DE FEVEREIRO de 2025.


José da Silva Cavalcante

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Demais membros:


Adriana Gomes Ferreira
Márcia Mendes Souza
Lourival de Oliveira Vieira
Paloma Duque dos Santos
Fátima Araújo Vaz de Souza
Paloma Santos de Oliveira